LEI Nº 1.916, DE 03 DE JULHO DE 1991.

" Concede perpetuidae a sepultura 416,"A" da Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador WALNEY DA R. CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 416 "A" da Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguaçu onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO CARLOS VICENTE,falecido em 06 de junho de 1988.

Art. 2º - A família de SEBASTIÃO CARLOS VICENTE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JULHO DE 1991.

1.916

PROJETO N.º 155/91

Walney da Rocha

Publicado 04/07/91.

Jornal de Hoje.